

Aposentado(a): saiba se você tem direito à Indenização da Licença Especial

APP-Sindicato orienta sobre direitos dos(as) educadores(as) e abertura de ação individual. Documentos poderão ser enviados a partir do dia 15 de março

A Licença Especial é um direito que foi adquirido na década de 70, para os(as) trabalhadores(as) que ingressassem no Estado por meio de concurso público, garantindo que, a cada cinco anos de serviço, o(a) profissional pudesse afastar-se por três meses.

A Licença nunca foi um privilégio, mas uma compensação por outros direitos que existem na iniciativa privada, mas que não são concedidos(as) aos(as) servidores(as) públicos(as). O(a) servidor(a) não tem direito benefícios como: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), indenização em caso de demissão, acordo ou convenção coletiva de trabalho, PASEP, indenização dos 40% do FGTS, aviso prévio, prêmio de produtividade, participação em lucros, CIPA, dentre outros. No entanto, em 2019, o governador Ratinho Jr. retirou, arbitrariamente esse direito da carreira dos(as) servidores.

Para os(as) sindicalizados(as) que se aposentaram sem usufruir de suas licenças, a APP-Sindicato informa como poderá fazer a representação diante do direito ao recebimento das Licenças Especiais.

Quem tem direito a ingressar com Ação Judicial pelo Sindicato?

1. Quem é sindicalizado(a).
2. Quem se aposentou no cargo de servidor(a) público(a) nos últimos 5 anos.
3. Tenha aposentado no curso da licença especial (pode cobrar parcialmente) ou sem usufruir uma ou mais licenças.
4. Tenha a licença tornada sem efeito pela Administração, com portaria de cancelamento.
5. Tenha adquirido o direito a uma ou mais licenças especiais não usufruídas ou averbadas, ao longo do exercício da função, até o início da vigência da Lei Complementar 217/2019, ou seja, até 20 de janeiro de 2020, conforme requisitos abaixo:
 - Não tenha transcorrido cinco anos da data da aposentadoria;

Educador(a), você está aposentado e tem direito à indenização? A APP-Sindicato fará a representação dos(as) sindicalizados(as). Entre no nosso site e confira a lista de documentos necessários para entrar com a ação. Acesse: appindicato.org.br

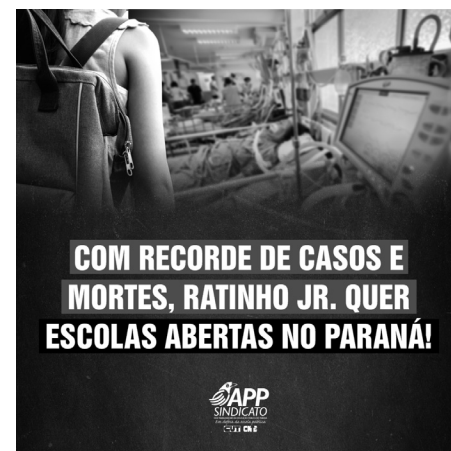
LICENÇA ESPECIAL INDENIZAÇÃO

- Durante o período de dez anos consecutivos iniciais, não tenha se afastado do exercício de suas funções;
- Não tenha tido licença para tratamento de saúde, que ultrapasse seis meses por quinquênio (exceto se a licença for por acidente em serviço ou moléstia profissional, comprovados por perícia médica);
- Não tenha tido licença para o trato de interesses particulares, que ultrapasse três meses durante um quinquênio;
- Não tenha tido licença por motivo de doença em pessoa da família, que ultrapasse três meses por quinquênio;
- Não tenha tido faltas não justificadas, que ultrapasse a 5 (cinco) no quinquênio.

Estas informações podem ser conferidas no Dossiê Histórico Funcional de cada servidor(a). Para quem deseja ingressar com a Ação Judicial, deverá acessar o sistema Minha Sindicalização, disponível no site da APP-Sindicato a partir do dia 15 de março.

No pior momento da pandemia no Paraná, Ratinho Jr. quer escolas abertas e coloca vidas em risco

O Sindicato reforça que categoria não retomará atividades presenciais enquanto não houver segurança nas escolas



Mesmo diante do pior quadro da pandemia no Paraná, que há um ano assola o país, o governador Ratinho Jr. anunciou na última sexta-feira, o retorno das atividades presenciais na educação. Sem um plano efetivo de vacinação no Estado, ou uma política concreta de isolamento social, o governo do Estado autoriza o retorno das aulas no modelo híbrido a partir do dia 10 em escolas particulares e 16 em escolas públicas do Paraná.

A proposta irresponsável do governador, demonstra sua maior preocupação em agradar os grandes empresários do comércio e da educação particular em detrimento da garantia da saúde e da vida dos paranaenses, os(as) quais sofrem com a falta de leitos. Segundo a informação apresentada em coletiva de imprensa, o governador instituiu o retorno das atividades presenciais em modelo híbrido em escolas particulares e públicas com 30% da ocupação de 30% da capacidade. De acordo com o boletim da Secretaria de Saúde do Paraná, (Sesa), cerca de 96% das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) estão ocupadas, colocando o Paraná cada vez mais próximo de um colapso.

“Mesmo com a perda de mais de 12 mil pessoas só no Paraná, Ratinho Jr. insiste em colocar milhares de profissionais e estudantes em circulação a partir de quarta-feira”, destaca o presidente da APP-Sindicato, Professor Hermes Leão.

A APP-Sindicato destaca que neste momento é necessário que a categoria e a população se mobilizem para rechaçar a política genocida de Ratinho Jr. e Jair Bolsonaro e lutem por um plano de vacinação nacional. O Sindicato enfatiza ainda que está em greve contra as atividades presenciais e continuará denunciando a necropolítica de Ratinho Jr. no Paraná.

SALA DE AULA É LUGAR DE APRENDER, NÃO DE CONTAMINAR!

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS SÓ COM SEGURANÇA E VACINA PARA TODOS.